

# PUBLICIDADE LEGAL



## CPFL Transmissão S.A.

Companhia Aberta - CNPJ 92.715.812/0001-31 - NIRE 43.300.007.693

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 22 de Abril de 2025**

**I. Dia, Hora e Local:** Aos 22 dias do mês de abril de 2025, às 08:15, na sede social da **CPFL Transmissão S.A.** ("CPFL Transmissão" ou "Companhia"), localizada na Rua Dr. João Inácio, nº 859, Bairro Navegantes, CEP 90230-181, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **II. Presença:** Compareceu à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a acionista CPFL Comercialização Brasil S.A. ("CPFL Brasil"), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas". **III. Mesa:** Presidente da Mesa: Sr. Vitor Fagali; Secretária: Sr. João Henrique Cavalcante. **IV. Convocação:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento da Acionista. **V. Ordem do Dia: Em Assembleia Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Parecer do Auditor Independente, bem como aprovar a proposta de destinação do resultado do exercício; (ii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia. **Em Assembleia Extraordinária:** (v) Alterações do Estatuto Social. **VI. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (1) dispensada a leitura dos documentos relacionados as matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento da acionista; (2) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura das acionistas, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76; e (3) dispensada, por unanimidade, a presença de membros da administração da Companhia e do auditor independente, nos termos do art. 134, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76. **VII. Deliberação:** Após a análise e discussão relacionada às matérias constante da Ordem do Dia, a Acionista deliberou: **Em Assembleia Ordinária: (i) Deliberar a favor** de suas Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Parecer do Auditor Independente, e a destinação do resultado do exercício, bem como a declaração de dividendo adicional contra a Reserva de Lucros, no limite dos valores descritos abaixo, registrando-se a sua devida publicação no Jornal do Comércio, páginas 12 a 22, no dia 20 de março de 2025.

|                                               |                                       |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Resultado do Exercício</b>                 | <b>516.339.322,25</b>                 |
| Efeitos de Incorporações e Cisões             | (1.111.957,92)                        |
| Dividendos Prescritos                         | 3.631.923,66                          |
| <b>Resultado do Exercício a ser Destinado</b> | <b>518.859.287,99</b>                 |
| JCP                                           | 17.096.564                            |
|                                               | 27 de fevereiro em 2024               |
| <b>Dividendo Mínimo Obrigatório</b>           | <b>114.552.751,16</b>                 |
| Valor Pago por Ação (Se Aplicável)            | 7,427713398                           |
| <b>Reserva de Lucros a Realizar</b>           | <b>209.000.000,00</b>                 |
| <b>Dividendo Adicional Proposto</b>           | <b>178.209.972,83</b>                 |
| Valor Pago por Ação (Se Aplicável)            | 11,555310453                          |
| <b>Dividendo de Reserva de Lucros</b>         |                                       |
| <b>Dividendo de Reserva de Lucros</b>         | <b>89.737.276,01</b>                  |
| Nomenclatura da Reserva de Lucros             | Reserva de Reforço de Capital de Giro |

(ii) **Eleger**, para compor o Conselho de Administração, os membros abaixo indicados: (ii.i) Sr. **Vitor Fagali de Souza**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.086.120 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 260.735.068-99, para ocupar o cargo de **membro efetivo Presidente do Conselho de Administração**; (ii.ii) Sr. **Fu Li**, chinês, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNM nº G363396-8, registrado sob o CPF nº 239.777.628-69, para ocupar o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração**; (ii.iii) Sr. **Bruno Augusto Pereira Rovea**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 33801124, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 221.613.828-29, para ocupar o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração**; e (ii.iv) Sr. **Futao Huang**, chinês, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE nº G362937-5, inscrito no CPF sob nº 239.777.588-37, para ocupar o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração**. Todos os Conselheiros, ora eleitos, possuem endereço comercial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Rua Dr. João Inácio, nº 859, Bairro Navegantes, CEP 90230-181, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Os membros do Conselho de Administração cumprirão o mandato, a partir da presente data até a Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 2027. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Registro de Atas de Assembleia da Companhia, nos quais consta a declaração de desimpedimento, nos termos do artigo 147, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e nos termos da Instrução CVM nº 80. (iii) **Fixar** a remuneração dos administradores da Companhia para o período de maio de 2025 a abril de 2026, no valor global de até R\$ 4.894.127,31. **Em Assembleia Extraordinária: (iv) Alterações de Estatuto Social; (iv.i) Tomaram conhecimento** acerca da atualização dos valores de alçadas com base na variação do IPCA, conforme art. 23, do Estatuto Social.

| De                | Para              |
|-------------------|-------------------|
| R\$ 8.704.261,45  | R\$ 9.124.781,45  |
| R\$ 17.412.342,24 | R\$ 18.253.566,75 |
| R\$ 2.047.162,85  | R\$ 2.146.065,32  |

(iv.ii) **Deliberar a favor** da alteração do Estatuto Social, conforme segue: (iv.i) Ajuste dos limites de alçada descritos no art. 23; (iv.ii) Alteração da redação da alínea (b) e (c) do art. 23; (iv.iii) A redução da alçada descrita na alínea (d) do art. 23, passando o valor de R\$ 18.253.566,75 para R\$ 5.417.213,38; e (iv.iv) Exclusão do art. 32 que trata da atualização de valores monetários com base na variação pelo IPCA. Considerando as alterações acima descritas o art. 23 do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 23 - Compete à Diretoria Executiva, além de outros poderes conferidos por lei ou por este Contrato Social, deliberar sobre: (a) todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, (b) a abertura, a alteração de endereço e o encerramento de filiais, escritórios, agências ou outras instalações em qualquer parte do País, da Companhia e/ou suas subsidiárias e afiliadas; (c) a abertura, a alteração de endereço e o encerramento de filiais, escritórios, agências ou outras instalações no exterior das suas subsidiárias e afiliadas; (d) contratos de quaisquer naturezas de valor igual ou superior a R\$ 5.417.213,38; (e) alienação, oneração ou constituição de garantias que envolvam: (e.i) bens móveis, veículos e demais ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 2.146.065,32; e (e.ii) bens imóveis de qualquer valor. (f) doação (ou qualquer tipo de cessão não remunerada de quaisquer bens, dinheiro ou mesmo cessão de direitos), de qualquer valor. (g) a proposta de emissão de debêntures, conversíveis ou não em ações, que conferirão aos seus titulares direitos de crédito contra ela, bem como notas promissórias, pelas suas subsidiárias e afiliadas; (h) a proposta de declaração de dividendos intermediários e/ou intercalares, nos termos da legislação em vigor, bem como declaração de juros sobre capital próprio, pelas suas subsidiárias e afiliadas; (i) a proposta de seleção ou destituição dos auditores externos das suas subsidiárias e afiliadas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações." **VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes. Vitor Fagali de Souza (Presidente da Mesa), João Henrique Cavalcante (Secretário), CPFL Comercialização Brasil S.A. (por seus representantes legais Raphael Martins Bombonato e Flávio Henrique Ribeiro). Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleia Geral. Porto Alegre, 22 de abril de 2025. **Vitor Fagali de Souza** - Presidente; **João Henrique Cavalcante** - Secretário. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico registro sob o nº 11083802 em 02/06/2025 da Empresa CPFL TRANSMISSÃO S.A., CNPJ 92715812000131 e protocolo 251835324 - 22/05/2025. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.